



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 74 /2025**

**“NOMEIA COMISSÃO ORIENTADORA E FISCALIZADORA  
DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DAS  
UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE ENSINO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**HEITOR CARNEIRO CAMPOS**, Prefeito constitucional, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Município editou a Lei Municipal nº 488/2021, bem como o Decreto Municipal nº 24/2022 dispondo sobre os critérios técnicos de mérito e desempenho para provimento cargo e/ou função de diretor (a) das escolas públicas municipais de educação básica do município de Cacimba de Areia – PB.

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Educação aponta que, faz-se necessário a realização do Processo seletivo simplificado para escolha do cargo de Diretor Escolar das Unidades Municipais de Ensino,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica constituída pelos membros abaixo a Comissão encarregada pela orientação, acompanhamento e fiscalização do Processo de Eleição de Diretor Escolar das Unidades Municipais de Ensino, cujo processo eletivo indicará o Diretor Escolar, devendo vistoriar e opinar, se for o caso, sobre todas as atividades que forem desenvolvidas com referência ao mencionado Processo.

**MEMBROS:**

**Genival Ferreira Campos Filho – Representante do Poder Executivo;**

**Jonas Henrique de Souza Santos – Representante da Secretaria Municipal de Educação;**

**Maria Madalena Ferreira da Silva – Representante do corpo docente da Rede Municipal de Ensino;**

**Janaina Soares de Veras Clementino - Representante do Quadro Técnico Administrativo da Rede Municipal de Ensino;**

**José Fábio Ferreira da Nóbrega - Representante do Conselho Municipal de Educação;**

**Art. 2º** – A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhes é conferida.

**Paragrafo único:** A comissão será presidida pelo Sr: **Jonas Henrique de Souza Santos**.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia, 25 de Julho de 2025.

  
**HEITOR CARNEIRO CAMPOS**  
**Prefeito Constitucional**